



Porteiras(CE), 18 de novembro de 2025.

MENSAGEM nº 393/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos enviando a esta Augusta Casa do Povo projeto de lei complementar que cria o cargo em comissão de DIREITO TÉCNICO para o Hospital local e para as Unidades Básicas de Saúde, objetivando cumprir o regramento exigido na **Resolução CFM nº 2.147/2016**, com as alterações posteriores.

Trata-se, na verdade, apenas de adequação da situação do ente público às exigências normativas internas do Conselho Federal de Medicina.

Assim, submeto a apreciação desta Casa Legislativa, em regime de urgência, solicitando a adesão de todos os edis e consequente aprovação da propositura de lei em alusão.

Atenciosamente,


Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal

009/18-11-25

18 novembro 2025



Exmo. Sr.
DD/Presidente de Câmara
MARCONDES GOMES DE LIMA
Porteiras- Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTOCOLO Nº 0011/18-11-25

18 novembro 2025


Assinatura



PORTEIRAS
PREFEITURA



Projeto de Lei Complementar nº 37, de 18 de novembro de 2025.

EMENTA: Cria Cargo Comissionado de Direito Técnico e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado na estrutura Administrativa do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, dois cargos Diretor Técnico Hospitalar.

Parágrafo único – Os cargos de Direito Técnico são os seguintes:

I – um cargo de Diretor Técnico Hospitalar;

II – um cargo de Direito Técnico das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Os cargos de Diretor Técnico são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, sendo cargo privativo de médico, devidamente habilitado na forma da Lei.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Diretor Técnico Hospitalar e do cargo de Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde:

I - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;

II - Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;

III - Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais e das unidades básicas de saúde;

IV - Garantir a investidura nos cargos de diretor clínico os médicos nomeados para o exercício do cargo;



PORTEIRAS
PREFEITURA



V - Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;

VI - Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade;

VII - Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º - O Anexo X da Lei Complementar nº 26, de 09 de janeiro de 2025, passará a vigor com os acréscimos determinados no Anexo Único desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).


Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal



PORTEIRAS
PREFEITURA



Projeto de Lei Complementar nº 37, de 18 de novembro de 2025.

Anexo Único

	CARGO	VALOR BRUTO (R\$)	HORAS	QUANTIDADE DE VAGAS
40	DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR	2.300,07	40 HS	1
41	DIRETOR TÉCNICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2.300,07	40HS	1

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará,
aos dezoito (18) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco
(2025).


Alboino Miranda Tavares Neto

Prefeito Municipal